



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA DE ÁGUA DOCE E PESCA INTERIOR)

Edital PPG BADPI Nº 07/2023

Chamada 2023-2024 para Seleção de bolsista – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca Interior) (PPG BADPI) do INPA

O PPG BADPI (Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca Interior) do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), no cumprimento das atribuições conferidas no item 5 do Edital Nº 30/2023 – CAPES, neste ato representado por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidatos a bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) – 2023/2024 ([Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) – CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)).

1. Dos Objetivos

1.1. O presente edital selecionará candidatos bolsistas de doutorado do PPG BADPI para ser contemplado com bolsa no exterior na modalidade “Doutorado Sanduíche”, fomentada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES).

2. Das Cotas e Recursos Financeiros

2.1. Será oferecida **UMA ÚNICA** bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, **TRÊS MESES** e, no máximo, **SEIS MESES**, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre abril e junho de 2024.

2.2. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: (I) Mensalidade; (II) Auxílio deslocamento; (III) Auxílio instalação; (IV) Auxílio seguro-saúde; e (V) Adicional localidade, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



- 2.3. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.
- 2.4. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3. Do Cronograma

3.1. Todo o processo de seleção interna dos candidatos bolsistas de doutorado do PPG BADPI de que trata este edital seguirá o Cronograma descrito abaixo:

Eventos	Prazos	Responsável
Lançamento e divulgação do edital interno.	20 de novembro de 2023	PPG BADPI
Inscrição e submissão das propostas.	20 a 27 de novembro de 2023	Candidato bolsista
Análise das propostas inscritas.	28 a 29 de novembro de 2023	PPG BADPI
Divulgação do resultado na página do PPG BADPI e nos e-mails dos candidatos inscritos	30 de novembro de 2023	PPG BADPI
Recursos.	Até 48 horas após a divulgação dos resultados (02 de dezembro de 2023)	Candidato bolsista
Resposta aos recursos.	03 de dezembro de 2023	PPG BADPI
Resultado da seleção interna.	04 de dezembro de 2023	PPG BADPI

3.2. Candidatos aprovados na seleção interna devem se atentar para os prazos de inscrição no sistema da Capes, onde deverá preencher o formulário de inscrição online e enviar a documentação obrigatória.

4. Dos Requisitos dos Candidatos Bolsistas

4.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital N° 30/2023, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018). Sendo assim, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

4.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



4.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.1.3. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.1.4. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.1.5. ter obtido aprovação na aula de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

4.1.6. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#). A referência para validade do teste é a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

4.1.7. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

4.1.8. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

4.1.9. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

5. Da Documentação e Local para Inscrição

5.1. O(a) candidato(a) bolsista deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPG BADPI, conforme os requisitos estabelecidos e obedecendo os prazos estipulados no cronograma:

- I - *Plano de pesquisa* a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



- II - *Currículo Lattes* atualizado;
- III - *Carta do orientador brasileiro*, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - *Carta do coorientador no exterior*, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V - *Declaração de reconhecimento de fluência linguística* assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#);
- VI - *Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil*, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);
- VII - *Currículo resumido do coorientador no exterior*, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.2. Todos os documentos devem estar em formato PDF e devem ser encaminhados para o e-mail: secretaria.ppgbadpi@posgrad.inpa.gov.br. O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO_PDSE-2023.

6. Do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

6.1. A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do Programa e será constituída por dois (2) docentes do Programa e um pesquisador externo ao programa indicado pelo Conselho e um representante dos doutorandos. O processo seletivo constará das seguintes fases e obedecendo os critérios de avaliação:

- I - Análise dos documentos de inscrição; documentação incompleta resultará no indeferimento da inscrição (eliminatória);
- II - Análise do Plano de Pesquisa (classificatória); será avaliada pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, conforme exigências do EDITAL Nº 30/2023 - CAPES.

II - Análise do Currículo Lattes do candidato bolsista; (classificatória); será avaliada a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Serão considerados os últimos 5 anos mais o ano presente (2018 até a data da inscrição). Os critérios de pontuação de itens curriculares estão listados na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I). Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior tempo de Doutorado.

7. Do Resultado

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo que apenas o primeiro colocado será selecionado para a concessão da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), [Edital Nº 30/2023](#).

7.2. O PPG BADPI poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no [Edital Nº 30/2023](#).

9. Das Informações

9.1. Dúvidas sobre inscrição:

I - Coordenação do PPG BADPI. Campus II, Prédio 130. Av. André Araújo, nº 2936, Petrópolis, Manaus-AM, 69067-375

II - Correio eletrônico: secretaria.ppgbadpi@posgrad.inpa.gov.br

III - Telefone: (55) 92 3643-3240

Manaus-AM, 20 de novembro de 2023

Kyara Martins Formiga
Coordenadora do PPG BADPI



ANEXO I

Os critérios de avaliação do Currículo Lattes dos candidatos bolsistas do PPG BADPI a bolsa de Doutorado Sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2023/2024 são apresentados na tabela abaixo. Serão considerados as produções dos últimos cinco anos mais o ano presente (2018 até a data da inscrição do presente edital). A classificação dos periódicos nas quais os artigos foram publicados será realizada com base no [Qualis Periódicos](#), quadriênio **2017-2020**, área de avaliação **Biodiversidade**:

CrITÉrios	Pontuaçã o máxima	Quantidade	Total por critério
1º) Número de artigos publicados e aceitos* como 1º autor .	5,0 pontos.		
2º) Número de artigos publicados e aceitos* como coautor .	4,0 pontos.		
3º) Número de livros e capítulos em livros como 1º autor .	3,0 pontos.		
4º) Número de livros e capítulos em livros como coautor .	2,0 pontos.		
5º) Artigo publicado em revista de com Qualis A1 e A2 .	4,0 pontos.		
6º) Artigo publicado em revista de com Qualis A3 e A4 .	3,5 pontos.		
7º) Artigo publicado em revista de com Qualis B1 .	3,0 pontos.		
8º) Artigo publicado em revista de com Qualis B2 .	2,5 pontos.		
9º) Artigo publicado em revista de com Qualis B3 e B4 .	2,0 pontos.		
10º) Artigo publicado em revista de com Qualis C .	1,5 pontos.		
TOTAL GERAL			

*Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta ou e-mail certificado pela revista ou algum membro do corpo editorial.